

n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

27 de Abril de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9141/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 10 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jayshree Tejas Kumar Kakad, natural de Modpar, República da Índia, de nacionalidade indiana, nascida em 17 de Fevereiro de 1958, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

27 de Abril de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9142/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 10 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Amrita Tejas Kumar Kakad, natural de Rajkot, República da Índia, de nacionalidade indiana, nascida em 9 de Setembro de 1981, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

27 de Abril de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Despacho n.º 9291/2007

Lista n.º 30/07

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 11 de Abril de 2007, foi concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

| | Data de nascimento |
|--|--------------------|
| Mauralice Ribeiro dos Santos | 4-3-72 |
| Carlos Ozano Pereira Viana | 11-10-77 |
| Roberto Pereira da Silva | 5-8-68 |
| Jefferson Pires Lago Junior | 6-3-73 |
| Leda Maria Bezerra Lago | 15-9-71 |
| Rosana de Almeida Bastos | 12-8-82 |
| Joventina Venancio da Silva | 21-11-49 |
| Clarice Ferreira | 7-2-68 |
| Rogério Luiz Silva | 28-6-63 |
| Peterson Muniz Bueno | 12-5-77 |
| Disnefon Fernandes Soares | 3-6-75 |
| Sinval Romanhol | 10-11-53 |
| Vera Lucia Pereira de Sousa Pinto Lisboa | 18-11-69 |

23 de Abril de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 617/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 10 089/2006 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 178, de 14 de Setembro de 2006), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Mamadú Djamanca» deve ler-se «Mamadú Jamanca».

24 de Abril de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 618/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 2343/2007 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 9 de Fevereiro de 2007), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, recti-

fica-se que onde se lê «Cristóvão Conform» deve ler-se «Cristóvão Canform».

24 de Abril de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 619/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 13 460/2006 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 243, de 20 de Dezembro de 2006), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «República de Cabo Verde» deve ler-se «República Democrática de São Tomé e Príncipe».

24 de Abril de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 9292/2007

O Decreto-Lei n.º 205/2006, de 27 de Outubro, que aprova a nova orgânica do Ministério das Finanças e da Administração Pública, estabeleceu nas alíneas *a)* e *b)* do n.º 2 do artigo 33.º a extinção respectivamente da Direcção-Geral de Estudos e Previsão (DGEP) e da Direcção-Geral de Assuntos Europeus e Relações Internacionais (DGAERI) sendo as respectivas atribuições integradas no Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (GPEARI) do Ministério das Finanças e da Administração Pública, com excepção de atribuições no domínio da cooperação financeira internacional, que são integradas na Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, e de atribuições no domínio da negociação do orçamento das Comunidades Europeias, que são integradas na Direcção-Geral do Orçamento.

Com a entrada em vigor do Decreto Regulamentar n.º 19/2007, de 29 de Março, deu-se início ao processo de fusão dos serviços retro-citados, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro.

Nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro, o processo de fusão decorre durante o prazo de 60 dias úteis.

De acordo com o disposto na alínea *c)* do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, os dirigentes da DGEP e da DGAERI cessaram as respectivas comissões de serviço com a entrada em vigor do Decreto Regulamentar n.º 19/2007, de 29 de Março.

No entanto, sendo considerado necessário pelo director-geral do GPEARI, manter em exercício de funções os dirigentes de cargos de direcção intermédia de 1.º e 2.º graus, para o apoiar a concluir o processo de fusão, e utilizando um procedimento paralelo ao previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro, autorizo que se mantenham em exercício de funções, até à conclusão do processo de fusão das extintas DGEP e DGAERI, os seguintes dirigentes:

Conceição de Jesus Amaral, directora de serviços de Estudos de Economia da DGEP.

Ángelo Emanuel Cortesão Seça Neves, director de serviços de Legislação Comunitária da DGAERI.

Carlos Manuel dos Santos Figueiredo, director de serviços de Coordenação das Relações Internacionais da DGAERI.

Maria João Dias Pessoa de Araújo, directora de serviços dos Assuntos Monetários e Financeiros da DGAERI.

Beatriz da Glória Dias Teixeira, chefe de divisão dos Assuntos Financeiros da DGAERI.

Frederico Guilherme Gonzaga dos Santos, chefe de divisão de Relações Bilaterais da DGAERI.

Gabriela do Rosário Fernandes de Oliveira dos Santos Guerreiro, chefe de divisão de Legislação Comunitária I da DGAERI.

José Joaquim de Campos Duarte Lourenço, chefe de divisão dos Recursos Próprios e Orçamento em acumulação com a chefia de Divisão de Recursos Humanos e Financeiros da DGAERI.

Maria Luísa Pinto Pacheco de Matos Fernandes, chefe de divisão de Legislação Comunitária II da DGAERI.

Paula Alexandra Fonseca e Costa, chefe de divisão dos Assuntos Monetários e Estratégia Europeia da DGAERI.

Rosa Maria Fernandes Lourenço Caetano, chefe de divisão de Relações Multilaterais da DGAERI.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Abril de 2007.

23 de Abril de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

Despacho n.º 9293/2007

Nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, dá-se por finda, a seu pedido, com efeitos desde 13 de Fevereiro de 2007, a comissão de serviço do licenciado José Júlio Cordeiro dos Reis Silva de vice-presidente do Instituto do Consumidor, para o qual havia sido nomeado pelo despacho n.º 25 674/2004, de 23 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 291, de 14 de Dezembro de 2004.

O presente despacho rectifica e substitui o despacho n.º 3326/2007, de 9 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 28 de Fevereiro de 2007.

30 de Abril de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 9294/2007

1 — Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 29.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei Orgânica n.º 2/2007, de 16 de Abril, nomeio para o cargo de Vice-Chefe do Estado-Maior da Armada, sob proposta do Chefe do Estado-Maior da Armada, o vice-almirante Rui Cardoso de Telles Palhinha.

2 — Submeta-se à apreciação do Presidente da República, para efeitos de confirmação da nomeação, nos termos do n.º 4 da citada disposição legal.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da posse.

4 — Publique-se após confirmação pelo Presidente da República.

9 de Maio de 2007. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 9295/2007

Pretende a ECODEAL — Gestão Integral de Resíduos Industriais, S. A., realizar o projecto do Centro Integrado de Recuperação, Valorização e Eliminação de Resíduos Perigosos (CIRVER) em terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional do concelho de Chamusca, por força da delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/96, de 29 de Maio.

Considerando que o Centro se encontra enquadrado pelo Decreto-Lei n.º 3/2004, de 3 de Janeiro, que visa proporcionar a resolução da problemática dos resíduos industriais perigosos;

Considerando que no n.º 2 do n.º 1 do capítulo III do Programa do XVII Governo Constitucional se defende o princípio da auto-suficiência no que respeita ao tratamento e eliminação dos resíduos industriais perigosos e que esta só pode ser atingida pela redução da produção destes resíduos e pela eliminação dentro de fronteiras dos mesmos, seja pelo aterro seja pela incineração;

Considerando que a instalação dos CIRVER permitirá recorrer-se às melhores tecnologias disponíveis para permitir viabilizar uma solução específica para cada tipo de resíduo a custos comportáveis;

Considerando o disposto no Decreto Regulamentar n.º 13/2007, de 20 de Março, que suspendeu parcialmente o PDM na referida área e aprovou as medidas preventivas estabelecidas nos termos do disposto nos n.ºs 9 do artigo 107.º e 2 do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 380/99, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2007;

Considerando que nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 55/2007, de 12 de Março, que introduziu alterações ao regime

do Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de Outubro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 54/91, de 8 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 34/99, de 5 de Fevereiro, e o republicou, foi emitido despacho conjunto dos Ministros do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e Pescas em 19 de Abril de 2007, que reconheceu o relevante interesse geral do projecto, tendo em vista o levantamento das proibições das acções de construção ou edificação nas áreas florestais percorridas por incêndios;

Considerando que o presente projecto foi sujeito a avaliação de impacte ambiental, da qual resultou emissão de declaração de impacte ambiental favorável em 12 de Maio de 2006 pelo Secretário de Estado do Ambiente;

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do disposto no despacho n.º 16 162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, na sua redacção actual, é reconhecido o interesse público do projecto do Centro Integrado de Recuperação, Valorização e Eliminação de Resíduos Perigosos (CIRVER) da ECODEAL — Gestão Integral de Resíduos Industriais, S. A., no concelho da Chamusca, para efeitos de ocupação de áreas incluídas na Reserva Ecológica Nacional.

20 de Abril de 2007. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Despacho n.º 9296/2007

Pretende a SISAV — Agrupamento de Empresas SARP Industries, S. A., Auto-Vila, S. A., SAPEC Portugal SGPS, S. A., realizar o projecto do Centro Integrado de Recuperação, Valorização e Eliminação de Resíduos Perigosos (CIRVER) em terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional do concelho da Chamusca, por força da delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/96, de 29 de Maio.

Considerando que o Centro se encontra enquadrado pelo Decreto-Lei n.º 3/2004, de 3 de Janeiro, que visa proporcionar a resolução da problemática dos resíduos industriais perigosos;

Considerando que no n.º 2 do n.º 1 do capítulo III do Programa do XVII Governo Constitucional se defende o princípio da auto-suficiência no que respeita ao tratamento e eliminação dos resíduos industriais perigosos e que esta só pode ser atingida pela redução da produção destes resíduos e pela eliminação dentro de fronteiras dos mesmos, seja pelo aterro seja pela incineração;

Considerando que a instalação dos CIRVER permitirá recorrer-se às melhores tecnologias disponíveis para permitir viabilizar uma solução específica para cada tipo de resíduo a custos comportáveis;

Considerando o disposto no Decreto Regulamentar n.º 13/2007, de 20 de Março, que suspendeu parcialmente o PDM na referida área e aprovou as medidas preventivas estabelecidas nos termos do disposto nos n.ºs 9 do artigo 107.º e 2 do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 380/99, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2007;

Considerando que nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 55/2007, de 12 de Março, que introduziu alterações ao regime do Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de Outubro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 54/91, de 8 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 34/99, de 5 de Fevereiro, e o republicou, foi emitido despacho conjunto dos Ministros do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas em 19 de Abril de 2007, que reconheceu o relevante interesse geral do projecto, tendo em vista o levantamento das proibições das acções de construção ou edificação nas áreas florestais percorridas por incêndios;

Considerando que o presente projecto foi sujeito a avaliação de impacte ambiental, da qual resultou emissão de declaração de impacte ambiental favorável em 12 de Maio de 2006 pelo Secretário de Estado do Ambiente;

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do disposto no despacho n.º 16 162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, na sua redacção actual, é reconhecido o interesse público do projecto do Centro Integrado de Recuperação, Valorização e Eliminação de Resíduos Perigosos (CIRVER) do SISAV — Agrupamento de Empresas SARP Industries, S. A., Auto-Vila, S. A., SAPEC Portugal SGPS, S. A., no concelho da Chamusca,